



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 813 DE 01 DE JUNHO DE 1987

Denomina de praça Epitácio Pessoa de Andrade, a praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica denominada de Praça Epitácio Pessoa de Andrade a praça com os seguintes limites:

Norte e Leste - CE-III

Sul - Av. Cel Tibúrcio

Oeste - Rua Paulino Massaranduba

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 1987.

  
Francisco Xavier Andrade Girão  
PREFEITO MUNICIPAL